



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.009580/2019-08

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, e **JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.281.829/0001-96, sediada na rua Conde de Laje, nº44, sala 214, Glória, CEP: 20.241-080, Rio de Janeiro-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUSA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01416.009580/2019-080**, referente à Pregão Eletrônico nº 13/2019, e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2019, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Vigência, Terceira – Preço, Quarta – Dotação Orçamentária e Sétima – Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes, com disponibilização de máquinas automáticas, sob a forma de comodato, da Agência Nacional do Cinema, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 31/2019 iniciou-se em 06/01/2020 com término em 06/01/2021, sendo prorrogado, por mais 12 meses, pelo Segundo Termo a partir de 06/01/2021 até 06/01/2022, pelo Quarto Termo a partir de 06/01/2022 a 06/01/2023, pelo Quinto Termo Aditivo, de 06/01/2023 a 06/01/2024 e por este Sexto Termo Aditivo, por mais um período de 12 meses, de **07/01/2024 a 06/01/2025**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço**, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 031/2019, o valor global estimado de **R\$ 162.635,04 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento:

Faixa			Quantidade mensal (doses)		Valor Unitário Franquia e excedente dose	Valor Estimado da Contratação (limite máximo excedente)	
			Limite total demanda (cumulativo)	Franquia Excedente (por faixa)		mensal	12 meses
Franquia	1	0 até 6869	6.869	6.869	R\$1,41	R\$ 685,29	R\$ 116.223,48
Excedente	1	a partir de 6.870 até 9.612	9.612	2.743	R\$1,41	R\$ 3.867,63	R\$ 46.411,56
Valor Total (mensal e 12 meses)						R\$ 13.552,92	R\$ 162.635,04

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, do PTRES 225739, da Natureza de Despesa nº 3390.39.41 e das Fonte de Recurso 01000000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE000144.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e 2025 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a **Sétima – Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 31/2019 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 8.131,75** (oito mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 31/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA**RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUSA**

Administrador



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUSA, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 23/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 23/11/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 23/11/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063943** e o código CRC **144FEA65**.